



Despacho nº 12637/2023

De: GNOVA TRANSFORMA/GNOVA

Processo: 04600.002797/2023-76

**TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL N. 9067/2023 EDITAL N. 161/2023
RESULTADO PROVISÓRIO SEGUNDA FASE**

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, em parceria com a Organização dos Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA 20/001 - ENAP "Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da Enap", divulga o resultado da segunda fase (entrevista) do Edital n. 161/2023, que visa selecionar um(a) consultor(a) para desenvolver modelo de gestão técnica e administrativa de projetos da Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental - GNova Transforma, incluindo análise de contexto, de viabilidade e riscos.

Nome	CPF	Pontuação na Etapa Classificatória	Pontuação na Entrevista	Pontuação Final
Andrea fernanda Borges de Oliveira	***54286***	35	Não compareceu	-
Arago Araújo Barros Benevides	***76809***	35	Não compareceu	-
Débora Marques	***67878***	35	*impedida	-
Domingos Sávio Spezia	***96112***	35	52	87
Fabiana Araujo Diniz	***01122***	35	54	89
Jeane Souza Chaves Sidou	***396.09***	35	54	89
José Luiz Esteves	***12394***	35	47	82

Julio Cesar Benalcazar Chum	***88742***	35	65	100
Karoll Haüssler Carneiro Ramos	***24975***	35	**impedida	-
Marcelo Felipe Moreira Persegona	***852.50***	35	*impedido	-
Marianna Bartelega Magalhães	***08622***	35	Não compareceu	-
Paulo Emerson de Oliveira Pereira	***69294***	35	50	85
Rane Curto Nascimento Ferreira	***50550***	35	*impedida	-
Rodrigo Martins dos Santos	***34947***	35	56	91
Tamara Ilinsky Crantschaninov	***08942***	35	60	95

Os candidatos indicados com * acima foram impedidos de permanecer no processo seletivo, pois de acordo com o Decreto 5.151/2004:

*Art. 7o É vedada a contratação, a qualquer título, de **servidores ativos** da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de **empregados de suas subsidiárias e controladas**, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.*

A candidata indicada com **acima foi impedida, conforme as regras de interstício da Portaria MRE nº 717/2006:

Art. 20

§ 5o - A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5o - do Decreto 5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior:

I - noventa dias para contratação no mesmo projeto;

II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;

III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

A Enap agradece a participação de todas as 59 (cinquenta e nove) pessoas inscritas, parabeniza aquelas que chegaram à etapa de entrevistas e espera vê-las em breve em outras

oportunidades de seleção.

Marcy Picanço de Figueiredo
Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Marcy Picanço de Figueiredo, Assessor(a)**, em 01/12/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0749407** e o código CRC **A48B00C5**.

Referência: Processo nº 04600.002797/2023-76

SEI nº 0749407